



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 277/2020** - Empresa Santos Andrade Comercio de Veiculos Ltda.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XCUUH5TTMOCZTNBRQA3S8Q

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 277/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado, neste ato pela sua Prefeita a Senhora **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**, Portador da Cédula de Identidade n.º 01163372-73, e CPF 363889475-49, residente na Praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Cravolândia – BA, e do outro lado à empresa **SANTOS ANDRADE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Ricardo de Melo Gouveia filho , 51, Ernesto Melo, Santo Antonio de Jesus-Bahia, Cep: 44.440-010, registrada sob o CNPJ 21.972.320/0001-83, representada pelo Senhor **Sergio Adriano Conceição dos Santos**, CPF: 857.693.395-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Mendes, centro, Sbanto Antonio de Jesus-Bahia, CEP: 44.440-010, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estão de acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob mediante as cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL.

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula quinta do contrato nº. 277/2020, Conforme Dispensa de Licitação nº. 185/2020 e também o artigo 57º. § 1º. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato para 60 (sessenta), dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia-BA, 03 de agosto de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO.
Prefeitura Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

SANTOS ANDRADE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 21.972.320/0001-83
Sergio Adriano Conceição dos Santos
CPF: 857.693.395-00
CONTRATADO

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: